Prefeitura Municipal de Guiratinga
Assessoria Jurídica

# SEGUNDO TERMO ADITIVO
# CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE Nº 092/2023
# PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR

O **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo prefeito municipal em substituição legal, **JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 21798789 SSP/PR e CPF sob o nº 365.884.901-00, residente e domiciliado na Rua Gerônimo Vilela, bairro Santa Maria Bertila, Guiratinga/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.281.368/0001-14, estabelecida na Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 730, Bairro Duque de Caxias I, CEP 78043-300, município de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo senhor **ARLINDO LENZI**, portador do CPF 401.381.607-59 e do RG 0795304-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua dos Uirapurus, Quadra 12, Casa 10, Condomínio Residencial Belvedere, Bairro Jardim Imperial, CEP 78075-861 – Cuiabá/MT, denominado simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente termo aditivo em consonância com a Lei Orgânica Municipal e ainda as Lei nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam de acordo com o **Processo de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 039/2023**, conforme adesão da Ata de Registro de Preços nº 033/2022 oriunda do Pregão Presencial 022/2022 do Município de Gaúcha do Norte-MT, o qual foi homologado no dia 07-06-2022 e publicado no Diário do Tribunal de Contas/MT em 13/06/2023, Ano 11, Edição nº 2999, página 80, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Prorrogação de prazo e reajuste de valor do contrato nº 092/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARES DO TIPO: GESTÃO DE ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS-IPM, SENDO DUAS LICENÇAS MENSAIS PARA USO DE DOIS USUÁRIOS SIMULTÂNEOS, ONDE O SISTEMA DEVE TER FUNCIONAMENTO WEB – COMPATÍVEL COM TODOS OS NAVEGADORES E SISTEMAS OPERACIONAIS, COM OBJETIVO DE SER USADO PELO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

**2.1.** Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do contrato nº 092/2023 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **13/06/2025 até 12/06/2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

**3.1.** Considerando a cláusula oitava do contrato nº 092/2023, fica reajustado o valor originário do contrato em 5,930740%.

**3.2.** Com o percentual de reajuste acima descrito, o valor global do contrato passa a ser de **R$ 98.291,18 (noventa e oito mil e duzentos e noventa e um reais e dezoito centavos),** sendo pago

ARLINDO LENZI:40138160759 Assinado de forma digital por ARLINDO LENZI:40138160759 Dados: 2025.06.05 15:37:41 -04'00'

em 12 (doze) parcelas iguais de **R$ 8.190,93 (oito mil e cento e noventa reais e noventa e três centavos).**

**CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**

**4.1.** Considerando a solicitação da empresa requerendo a prorrogação do prazo contratual e o reajuste de valor;

**4.2.** E considerando a autorização do Secretário Adjunto de Administração e Finanças.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

**6.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga ou, em sua falta, aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo aditivo.

E assim, por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga-MT, 05 de junho de 2025.

ARLINDO LENZI:40138160759

Assinado de forma digital por ARLINDO LENZI:40138160759
Dados: 2025.06.05 15:37:18 -04'00'

**JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO**
Prefeito Municipal em Substituição Legal
**C O N T R A T A N T E**

**COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI**
ARLINDO LENZI
**C O N T R A T A D A**

**Testemunhas:**

**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**
CPF nº 037.208.911-94

**LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA**
CPF nº 030.845.011-65

**JOSÉ TEODORO FILHO - Fiscal de Contrato**
CPF nº 044.595.688-70

Prefeitura Municipal de Guiratinga
Assessoria Jurídica

# SEGUNDO TERMO ADITIVO
# CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE Nº 092/2023
# PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR

O **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo prefeito municipal em substituição legal, **JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 21798789 SSP/PR e CPF sob o nº 365.884.901-00, residente e domiciliado na Rua Gerônimo Vilela, bairro Santa Maria Bertila, Guiratinga/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.281.368/0001-14, estabelecida na Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 730, Bairro Duque de Caxias I, CEP 78043-300, município de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo senhor **ARLINDO LENZI**, portador do CPF 401.381.607-59 e do RG 0795304-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua dos Uirapurus, Quadra 12, Casa 10, Condomínio Residencial Belvedere, Bairro Jardim Imperial, CEP 78075-861 – Cuiabá/MT, denominado simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente termo aditivo em consonância com a Lei Orgânica Municipal e ainda as Lei nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam de acordo com o **Processo de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 039/2023**, conforme adesão da Ata de Registro de Preços nº 033/2022 oriunda do Pregão Presencial 022/2022 do Município de Gaúcha do Norte-MT, o qual foi homologado no dia 07-06-2022 e publicado no Diário do Tribunal de Contas/MT em 13/06/2023, Ano 11, Edição nº 2999, página 80, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** Prorrogação de prazo e reajuste de valor do contrato nº 092/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARES DO TIPO: GESTÃO DE ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS-IPM, SENDO DUAS LICENÇAS MENSAIS PARA USO DE DOIS USUÁRIOS SIMULTÂNEOS, ONDE O SISTEMA DEVE TER FUNCIONAMENTO WEB – COMPATÍVEL COM TODOS OS NAVEGADORES E SISTEMAS OPERACIONAIS, COM OBJETIVO DE SER USADO PELO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

**2.1.** Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do contrato nº 092/2023 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **13/06/2025 até 12/06/2026**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

**3.1.** Considerando a cláusula oitava do contrato nº 092/2023, fica reajustado o valor originário do contrato em 5,930740%.

**3.2.** Com o percentual de reajuste acima descrito, o valor global do contrato passa a ser de **R$ 98.291,18 (noventa e oito mil e duzentos e noventa e um reais e dezoito centavos),** sendo pago

ARLINDO LENZI:40138160759 Assinado de forma digital por ARLINDO LENZI:40138160759 Dados: 2025.06.05 15:37:41 -04'00'

em 12 (doze) parcelas iguais de **R$ 8.190,93 (oito mil e cento e noventa reais e noventa e três centavos).**

**CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**

**4.1.** Considerando a solicitação da empresa requerendo a prorrogação do prazo contratual e o reajuste de valor;

**4.2.** E considerando a autorização do Secretário Adjunto de Administração e Finanças.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

**6.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga ou, em sua falta, aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo aditivo.

E assim, por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga-MT, 05 de junho de 2025.

ARLINDO LENZI:40138160759

Assinado de forma digital por ARLINDO LENZI:40138160759
Dados: 2025.06.05 15:37:18 -04'00'

**JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO**
Prefeito Municipal em Substituição Legal
**CONTRATANTE**

**COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI**
ARLINDO LENZI
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Isismayara G. Mendes

**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**
CPF nº 037.208.911-94

**LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA**
CPF nº 030.845.011-65

**JOSÉ TEODORO FILHO - Fiscal de Contrato**
CPF nº 044.595.688-70

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 134/2025 | 17-06-2025 | Pref. Mun. Guiratinga | CRISTOFER EDUARDO MENDES CARVALHO | Contratação temporária de servidor para o cargo de Mensageiro, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, em consonância com os requisitos estabelecidos no anexo XI da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 | valor mensal R$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais), O Adicional por Serviço Extraordinário deve respeitar o limite máximo de 02 (duas) horas diárias | 6 (seis) meses, contados de 17/06/2025 até 16/12/2025, |

Guiratinga-MT, 08 de julho de 2025.

**Waldeci Barga Rosa**

**Prefeito Municipal**

***RESUMO DE TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE JUNHO DE 2025***

| Nº do Termo | Data | Nº do Contrato | Contratante | Contratado | Alteração Contratual | PRAZO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º T. Aditivo | 05-06-2025 | 096/2024 | Pref. Mun. Guiratinga | RENATO FERREIRA DE SOUZA - ME | PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL | 17/06/2025 até 16/06/2026 | |
| 1º T. Aditivo | 02-06-2025 | 041-2025 | Pref. Mun. Guiratinga | TÂNIA MARIA NEVES DE BRITO | PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR | 05-06-2025 até 19-12-2025 | valor mensal de R$ 5.475,54 |
| 2º T. Aditivo | 05-06-2025 | 092/2023 | Pref. Mun. Guiratinga | COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI | PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR | 13/06/2025 até 12/06/2026 | Considerando a cláusula oitava do contrato nº 092/2023, fica reajustado o valor originário do contrato em 5,930740%.<br>3.2. Com o percentual de reajuste acima descrito, o valor global do contrato passa a ser de R$ 98.291,18 (noventa e oito mil e duzentos e noventa e um reais e dezoito centavos), sendo pago em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 8.190,93 (oito mil e cento e noventa reais e noventa e três centavos) |
| 2º T. Aditivo | 01-07-2025 | 111/2024 | Pref. Mun. Guiratinga | DIVINA AUXILIADORA LIMA DE SOUZA | PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL | 09/07/2025 até 31/12/2025 | |
| 4º T. aditivo | 13-06-2025 | 042/2021 | Pref. Mun. Guiratinga | L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA | PRORROGAÇÃO DE PRAZO E reajuste VALOR CONTRATUAL | 16-06-2025 até 15-06-2026 | Considerando a cláusula quinta do contrato nº 042/2021 e a autorização do Secretário Adjunto de Administração, fica reajustado o valor do contrato no percentual de 5,93%.<br>Com o reajuste acima descrito, o valor global do contrato passa de R$ 18.145,75 (dezoito mil e cento e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), para R$ 19.221,79 (dezenove mil e duzentos e vinte e um reais e setenta e nove |